



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/05/2020 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 121

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.468, DE 8 DE MAIO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES**

ANEXO

1. Empresa: RPD Produtos para Limpeza Ltda - CNPJ: 01097621000106

Produto - (Lote): ÁLCOOL GEL 70% (0800148110);

Tipo de Produto: Saneantes

Expediente nº: 1423928/20-1

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Uso

Motivação: Considerando que a empresa RDP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (CNPJ 01097621/0001-06), desconhece a fabricação do lote do produto ÁLCOOL GEL 70%, exibindo na rotulagem seu CNPJ como fabricante e o CNPJ 05896747/0001-93 como distribuidor.

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**